



**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORMIGA/MG**

Ref.: Contrarrazões ao Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 086/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024

Interessado(a): Valex Revenda Ltda

Recorrente: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

Prezados(as) Membros da Comissão,

Em atenção ao recurso administrativo interposto pela empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda, venho, por meio desta, apresentar as contrarrazões ao recurso, visando a manutenção da habilitação da proposta da empresa Valex Revenda Ltda, vencedora do certame em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a intimação para apresentação das contrarrazões ao Recurso apresentado foi disponibilizada, em 09.01.2024, no Sistema Licitanet. O prazo é de 3 (três) dias úteis. Assim, tempestiva a presente contrarrazões ao recurso.

2. DA ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL

O edital do Pregão Eletrônico nº 086/2024 exige no item 5.7 que seja informada a marca do produto a ser ofertado. Tal exigência foi devidamente cumprida pela Valex Revenda Ltda ao indicar a marca Supermercado BH para o objeto licitado (cesta básica). Essa indicação atende ao requisito do edital, uma vez que o objeto da licitação é a cesta básica como um todo e não os produtos que a compõem.



A tentativa da recorrente de interpretar o edital como sendo obrigatória a discriminação das marcas individuais dos itens que compõem a cesta básica carece de fundamento, pois extrapola o que está disposto no instrumento convocatório, violando o princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei nº 8.666/1993).

Ora, conforme se depreende do edital, consta que deve ser apresentada a marca do produto, **quando possível**. O produto objeto do edital é o fornecimento de dois itens, sendo um item de 300 cestas básicas e outro de 900 cestas básicas, totalizando 1200 cestas básicas, composta pelos itens especificados.

Assim, o objeto do edital é o fornecimento da cesta completa pelos itens especificados, ou seja, no momento da especificação da proposta requisitou-se a especificação da marca da cesta e não da marca de cada item que a compõe, vejamos:

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO N.º 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024
À Prefeitura Municipal de Formiga – MG
Assunto: Proposta Comercial
Razão Social do Proponente:/..-
CNPJ do Proponente:/..-
Endereço/ telefone/ e-mail

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
XX					

Valor TOTAL da Proposta: (por extenso)

Fato é que a administração optou pela compra da cesta montada já composta por todos os itens e classificar quem apresentasse o **menor preço da cesta e não de cada item que a compõe**.

Dessa forma, em caso de necessidade da apresentação de marca de cada item, a administração deveria descrever cada item para que fosse especificada na proposta a sua marca e valor.

Assim, para apresentação da proposta, considerando a exigência de marca da cesta, o participante ora recorrido especificou na proposta a marca da cesta supermercado BH, ao passo que é possível que se monte uma cesta



com todos os itens exigidos com a marca BH ou fornecido por ela, conforme exposto a seguir:



Assim, comprovado que o item foi especificado conforme descrito no edital, resta afastada a alegação de desclassificação do recorrente.

3. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO

A proposta apresentada pela Valex Revenda Ltda está completamente apta a atender às especificações exigidas pela administração pública, não havendo qualquer prejuízo à execução do contrato ou à finalidade pública pretendida com a licitação.

4. PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que a Comissão de Licitações:

- a) Rejeite o recurso interposto pela Mercearia Campos e Rabelo Ltda, por falta de embasamento legal e técnico;
- b) Mantenha a habilitação e classificação da proposta da Valex Revenda Ltda, por estar em total conformidade com o edital e com a legislação aplicável.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e a legalidade do processo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Formiga/MG, 13 de janeiro de 2025

VALEX REVENDA LTDA

CNPJ: 45.648.040/0001-82

r/p PEDRO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

Sócio Administrador